



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021**

**PADRÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

*A Lei n.º 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuados pelo Sistema Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MEMÓRIA ESPORTIVA DE GOIABEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

DATA DO EDITAL	HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO":	PARA ENVELOPES ATÉ	DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:
14/07/2021	09hs00min	ATÉ	28/07/2021 às 09hs00min

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: NO PAÇO MUNICIPAL, SITO À RUA PINHEIRO, N.º 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- TELEFONE (0xx33) 3262-1113 - E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com).**



"Imagem Ilustrativa"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O PREGÃO PRESENCIAL:

A adoção da modalidade de Pregão Presencial, deve-se às dificuldades encontradas em nosso Município, como o acesso a internet, devido a constantes interrupções na conexão com a rede, o que dificulta o trabalho do pregoeiro e de sua equipe de apoio, nas etapas do Pregão Eletrônico, por permanecer por um longo período de tempo desconectado do Certame, dificultando assim o procedimento licitatório via ambiente virtual.

### EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### SEÇÃO I - PREÂMBULO:

**1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Rua Pinheiro n.º 44, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 015, de 06/01/2021, estarão reunidos para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por item"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º [10.520/2002](#), de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da [Lei 8.666/1993](#), de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#).

**1.2** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública as **09hs00min do dia 28 de julho de 2021**, na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Goiabeira e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 015, de 06/01/2021.

**1.4** O edital encontra-se disponível na internet, no portal do município: <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>.

**1.5** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Rio Doce, Diário Oficial "Minas Gerais" e Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



1.6 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com), telefone (33) 3262-1113 ou no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, mediante petição a ser enviada para o e-mail [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.7.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que por isso, sejam intempestivas.

1.7.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.

1.8 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

1.9 A Prefeitura não se responsabilizará por esclarecimento, impugnações, recursos ou contrarrazões endereçadas por outras formas, outros endereços eletrônicos; por falhas técnicas como lentidão do servidor e falta de energia ou ainda fora do horário estipulado no preâmbulo do edital.

## SEÇÃO II - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente Pregão Presencial futura e eventual aquisição de material esportivo para a realização do projeto memória esportiva de Goiabeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme detalhado no **anexo I** desta licitação e termos deste Edital.

2.1.1 - O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. (Decreto Federal n.º 7.892/13, art. 2º, inciso I).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



2.2 ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

## SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas na Seção VIII deste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, e com os fechos rubricados, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

### “ENVELOPE N.º 1” - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Rua Pinheira n.º 44 - Centro

A/C Sr. Warlem Marcio Silva (Pregoeiro)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data e horário limite para protocolo: 28/07/2021, às 09hs00min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO:  
\_\_\_\_\_

### “ENVELOPE N.º 2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Rua Pinheira n.º 44 - Centro

A/C Sr. Warlem Marcio Silva (Pregoeiro)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data e horário limite para protocolo: 28/07/2021, às 09hs00min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO:  
\_\_\_\_\_

3.3 Serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal, desde que entregues no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, dentro da data e horário aprazados para início do credenciamento, obedecidos os termos e condições deste edital. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes, que não seja procedida pelo mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**3.4**A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e ainda na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

**3.5** Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.5.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.5.2 - Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão n.º 310/2001 - Plenário, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

3.5.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.5.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do serviço o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.5.4.1- Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

**3.6**A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.7** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



4.1 Horário No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento dos participantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei Federal n.º [10.520/2002](#) e Leis Complementares [123/2006](#) e [147/2014](#), aplicando-se a estes, subsidiariamente, a [Lei 8.666/1993](#).

4.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, participantes:

- a) Retardatários (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou,
- b) Que trocarem o conteúdo dos envelopes (trocar um(s) papel(is) por outro(s)).

4.3 Aberta a sessão, o representante legal da empresa participante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

4.3.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da empresa devidamente credenciado.

4.4 No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

- a) Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- b) Classificação da proposta escrita de maior desconto e daquelas apresentadas com valores inferiores em até 10% (dez por cento), em relação ao maior desconto; ou
- c) Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- d) Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- e) Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;
- f) Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

4.5 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



partir da empresa detentora da proposta de menor desconto e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1 - A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.5.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6 O representante da empresa participante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último desconto apresentado para efeito de ordenação das propostas.

4.7 A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.8 Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Goiabeira, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade superior competente o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação e a homologação deste procedimento licitatório para celebração da Ata e/ou contrato decorrente desta licitação.

4.9 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.9.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



4.9.2-Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.10 Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

4.11 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das empresas participantes presentes à sessão deste Pregão.

4.12 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.13 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

4.13.1 -Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.14 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

4.15 A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e representantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

4.16 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

4.17 Os envelopes “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das empresas participantes, após o fornecimento dos produtos pela licitante vencedora, no prazo máximo de 60 dias, sendo que, se não houver manifestação de interesse por parte da empresa, os envelopes serão destruídos pela Administração.

## SEÇÃO V - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Horário de credenciamento: Às 09h00min do dia 28/07/2021.

5.2 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com “**firma reconhecida**”, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.4 Declaração dos interessados ou seus representantes de Pleno Atendimento (conforme modelo sugerido no **anexo II**).

5.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração de pleno atendimento e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

5.6 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## SEÇÃO VI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



COMERCIAL, 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos de credenciamento.

6.1.1 - A não entrega dos documentos de credenciamento estabelecidos na Seção V deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo propostas e documentos de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2] Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.3] Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura do contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.

6.4] Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO VII - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N.º 01):

7.1] A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo **anexo III**, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6º da Lei n.º 10.520, de 17-07/2002;

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário (cm) do Item cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Todas as condições previstas no Termo de Referência (**Anexo I** desta licitação e termos deste Edital), deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2 - Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 O licitante que não atender a integralidade o objeto deste edital e às suas exigências, bem como apresentar ambiguidade, contradição, omissão ou qualquer defeito que prejudique sua compreensão ou julgamento terá sua proposta desclassificada.

7.3 O licitante poderá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo gerado pelo sistema operacional da Prefeitura para preenchimento de informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no sistema no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência do mesmo.

7.3.1. Para que o Licitante obtenha o arquivo para o preenchimento, devesse ser solicitado junto à prefeitura através de um pré-cadastro, via e-mail, onde será gerado e enviado aos interessados com as orientações seguintes:

a) Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial” 1 no site da empresa de sistemas “Memory ([www.memory.com.br/](http://www.memory.com.br/)  
<http://www.memory.com.br/area-restrita/>)” e acessar o link (Registra proposta para envio ao fornecedor): e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do produto, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

## SEÇÃO VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1 A documentação, referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 A documentação para habilitação, conforme a constituição consistirá em:

I. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**II.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**III.** Comprovante de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**IV.** Comprovante de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**V.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**VI.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, obtido junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**VIII.** Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU a empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

## SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.2 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

9.2.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

9.3 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



9.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## SEÇÃO X - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO:

10.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

### 10.3 Classificação das Propostas Comerciais:

10.3.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.3.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superior e sem até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.3.3 - Havendo Microempresa ( ME ) ou Empresa de Pequeno Porte ( EPP ), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

10.3.3.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% ( cinco por cento ) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3.2 -Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.3.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



intervalos estabelecidos no item 10.3.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.3.3 -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.3.4 -O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3.5 -Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se refira à integralidade dos serviços;
- b) Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos. A oferta de taxa da administração negativa ou de valor zero, não implica inexecução da proposta, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 10.4 Lances Verbais:

10.4.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 10.5 Julgamento:

10.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (CM).

10.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10.5.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

10.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.5.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.6) Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.7) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## SEÇÃO XI - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

11.1) Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.2) Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.4** Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Goiabeira/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.2 deste título;

b) Ser dirigido o Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) Ser protocolizado no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.

**11.5** A Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e contra razões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**11.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.8** Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.9** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Goiabeira/MG.

## SEÇÃO XII - DA ADJUDICAÇÃO<sup>1</sup> E HOMOLOGAÇÃO<sup>2</sup>:

**12.1** A adjudicação do objeto licitado será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

<sup>1</sup>Adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subsequente efetivação do contrato, em outras palavras, é a indicação do licitante vencedor conforme demonstra os autos do processo.

<sup>2</sup>A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade superior confirma o julgamento das propostas e ainda concorda com os demais atos até então praticados pela comissão de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## SEÇÃO XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

13.10 setor gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer através do Setor de Compras.

13.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 7.1, alínea "a", sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.4 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.5 A ARP não obriga Prefeitura Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.5.1 -A critério da Prefeitura, obedecida à ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP, será (ão) convocado (s) pela Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os materiais na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

13.60 setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

13.7 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações.

13.90 fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.9.1 -Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

13.10 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.10.1 -Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

13.11 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais adquiridos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.13 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

13.14 O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



13.15A Prefeitura expedirá atestado de entrega dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.16A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.17A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.18O acompanhamento e a fiscalização pela Prefeitura não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.19O pagamento decorrente da aquisição dos produtos desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, em até 15 dias após o fechamento do mês com a apresentação do documento fiscal.

## SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Goiabeira, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pelo município de Goiabeira;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

14.3O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao Município de Goiabeira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



14.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## SEÇÃO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Cópia do Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III - Minuta de Proposta Comercial;
- Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

15.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**15.80** Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**15.8.1** -Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

**15.8.2** -O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**15.9**As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.10**A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**15.11**A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.12** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA/MG.

Goiabeira/MG, aos 14 (quatorze) dias  
do mês de julho de 2021.

Samuel Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO I - CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

#### 2 - TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

O tipo de licitação sugerida é o menor preço por item para registro de preços que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas neste Termo de Referência.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura adotando o procedimento de registro de preços. Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Por se tratar do procedimento de Registro de Preço a indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição) Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

### 3 - OBJETO:

O presente termo tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e característica básica necessárias, com intuito da contratação de fornecedor objetivando o futura e eventual aquisição de material esportivo para a realização do projeto memória esportiva de Goiabeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

### 4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse pública presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### 5 - DESCRIÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES (em anexo a planilhas com as estimativas de preços):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ANTENA PARA VOLLEY: Antena P/ Voleibol em fibra De vidro.	4	PAR
2	ANILHA EMBORRACHADA de 1 Kg: Anilha de ferro emborrachada.	6	PAR
3	ANILHA EMBORRACHADA de 3 Kg: Anilha de ferro emborrachada.	6	PAR
4	ANILHA EMBORRACHADA de 5 Kg: Anilha de ferro emborrachada.	10	PAR
5	APARADOR DE SOCO: Aparador de soco. Luva de foco courino.	10	PAR
6	APITO DE ARBITRO PROFISSIONAL DE DEDO: Apito de árbitro em plástico com suporte para ser colocado entre os dedos em aço e emborrachado.	20	UNID
7	APITO PLASTICO: Apito plástico com ponteira de silicone, com cordão, bolinha, cortiça similar fox 40 para professor de educação física.	20	UNID
8	BALDE MASSAGEM: Balde massagem, contendo 1 bisnaga e um caixa isopor, bolsos laterais externos, porta garrafas, alça para transporte, material poliéster estilo nylon, dimensões 38 cm (c) 28 cm (a), 17 cm (l).	10	UNID
9	BAMBOLÊ TRADICIONAL: Em PVC; tamanho adulto/infantil. Peso 100 g e cores variadas.	200	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10	BARALHO: Baralho de quatro naipes com 52 cartas coche 290 g, no tamanho bridge size 57 x 89 mm. Tamanho do naipe tradicional.	24	UNID
11	BARRA MACIÇA DE AÇO DE 1,80 M PARA TREINAMENTO DE FORÇA: Dimensões: 1,80 m (Espaço para as anilhas de 25 cm e espaço interno ou "pegada" de 130 cm) Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco. Pegada recartilhada para maior firmeza durante os treinos. Suporta até 250 kg de carga. Peso aproximado: 9 kg. Acompanha 1 par de presilhas.	10	UNID
12	FITA TRX(ELEVAÇÃO E EXERCICIOS)	6	UNID
13	BLOCO DE BINGO (folha Jornal 100 fls): Feito em papel jornal, com numeração de 1 a 75. Cada bloco com 100 fls e o número de série tem que ser sequencial. O tamanho do bloco 11,0 cm X 10,1 cm cada folha.	50	BLOCO COM 100 FOLHAS
14	BOLA DE BASQUETE: Bola de basquetebol oficial, peso 650/650 g, diâmetro de 75/78 cm, material de microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	10	UNID
15	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Bola de basquetebol infantil com 56/59 cm de circunferência; 300/325 g; câmara butil, matrizada, em borracha e miolo removível.	40	UNID
16	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8: A bola é Matrizada e confeccionada em borracha. Possui Câmera Airbility feita em borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Tamanho 40/42 cm de circunferência. Peso 110/120 gramas.	30	UNID
17	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: A bola é Matrizada e confeccionada em borracha. Possui Câmera Airbility feita em borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Tamanho 48/50 cm de circunferência. Peso 150/160 g.	30	UNID
18	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: A bola é Matrizada e confeccionada em borracha. Possui Câmera Airbility feita em borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Tamanho 50/52 cm de circunferência. Peso 190/200 g.	30	UNID
19	BOLA DE FUTEBOL CAMPO (adulto): Bola de futebol de campo adulto, peso 410/450 g, diâmetro de 68/70	150	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	cm, termotec, PU miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, aprovada de acordo com as normas da FIFA,		
20	BOLA DE FUTEBOL CAMPO (infantil): Bola de futebol de campo infantil com 8 gomos, peso 360/390 g, diâmetro de 64/66 cm, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, câmara de butil PVC, aprovada de acordo com as normas da FIFA, garantia de fábrica.	50	UNID
21	BOLA DE HANDEBOL: Bola com 54/56 cm de circunferência; com peso entre 325/400 g; câmara airbility; costurada; matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado. Tamanho H1, H2, H3. De acordo solicitação da contratante.	30	UNID
22	BOLA DE VOLEIBOL (infantil): Com 60/63 cm de circunferência, 240/270 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	30	UNID
23	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: Peso 260/280grs, diâmetro de 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado de acordo com as normas da CBV.	30	UNID
24	BOLA DENTE DE LEITE 80 GRS.- Bola Dente de Leite em vinil com 21cm, peso 80 g e 60 cm de circunferência.	150	UNID
25	BOLA FUTSAL (adulto): Termotec profissional com 61-64 cm de circunferência, peso 410/440 g, câmara airbulity, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	100	UNID
26	BOLA FUTSAL (infantil): Com circunferência 50-55 cm; peso 300-350 g; câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	100	UNID
27	BOLA GRD DE GINÁSTICA RITMICA 300 G: Material vinil (atóxico), lisa, semi brilho, com diversas opções de cores. Dimensão 50/52 cm de circunferência; 16 cm de diâmetro e peso de 300 g.	30	UNID
28	BOLA PARA TÊNIS (Tubo com 3 unidades): Material de feltro macio, resistente e de alta qualidade; serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis.	10	UNID
29	BOLA PARA TÊNIS DE MESA: Bola para tênis de mesa.	100	UNID
30	BOLA SUIÇA GYM BALL 65 CM: Composição em PVC (Policloreto de Vinila). Dimensões aproximadas de 65 cm, com resistência de até 300 Kg. Acompanha uma bomba. Sistema ante explosão e Antiderrapante. Cores variadas.	20	UNID
31	BOLSA PRA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO	20	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	(Tamanho G): Confeccionada em nylon, com alças laterais, bolso lateral e costura reforçada nas laterais. Tamanho grande.		
32	BOLSA PRA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO (Tamanho M): Confeccionada em nylon, com alças laterais, bolso lateral e costura reforçada nas laterais. Tamanho médio.	20	UNID
33	BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO: Material em plástico resistente; dimensões do Produto em 21 cm de altura; peso Aproximado de 80 g; dupla ação, infla nos dois sentidos.	30	UNID
34	CALÇA PARA GOLEIRO: Malha 100% poliéster, em fio hidromax, Tamanho P, M, G e GG adulto. Cores de acordo solicitação da contratante.	20	UNID
35	CALÇA TACTEL: Calça Tactel, 100% Poliéster.	50	UNID
36	CALÇÃO ESPORTIVO: Com costura dupla, forrado, malha 100% poliéster, em fio hidromax. Tamanho P, M, G e GG adulto. Personalização de cores e artes de acordo solicitação da contratante.	600	UNID
37	CALIBRADOR PARA BOLA DE VALVULA ANALÓGICO: Calibrador para bola de plástico com válvula analógica, agulha e peso de 70 g.	10	UNID
38	CAMISA PARA UNIFORME ESPORTIVO: Camisa em malha 100% poliéster, em fio hidromax. Manga curta e gola careca. Tamanho P, M, G, GG adulto. Personalização de cores e artes de acordo solicitação da contratante.	600	UNID
39	CANELEIRA FUTEBOL/FUTSAL: Confeccionada em PVC, elástico, velcro. Forro 100% de E.V.A.	100	PAR
40	CANELEIRA PARA ARTES MACIAIS: Protetor de canela e pé unidos por velcro feito com espuma de alta densidade, revestido em material sintético, anatômico, revestindo toda a parte frontal da canela, peito do pé, tornozelo e calcanhar sem prejudicar os movimentos do atleta para proporcionando maior confiança e performance. Tamanho a combinar com a contratante.	40	UNID
41	CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO: Cabedal em PU, Solado em borracha com travas fixas. Fechamento cadarço para melhor ajuste aos pés. Peso aproximadamente 240 g. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. Numeração e cores de acordo solicitação do contratante.	100	PAR
42	CHUTEIRA PARA FUTSAL: Cabedal em material sintético com detalhes em têxtil. Solado em borracha para maior tração e segurança. Lingueta macia e flexível. Palmilha em EVA, forrado e	100	PAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	removível. Forro têxtil Interno com reforço acolchoado na região do calcanhar, para maior conforto e proteção. Ajuste com cadarço simétrico. Peso Aproximado de 230 g. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. Cores e tamanhos variados de acordo solicitação do contratante.		
43	CINTO DE TRAÇÃO: Cinto de tração, fabricado em nylon e elástico super-resistente. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro e 4 borrachas de látex de alta tensão para um melhor desempenho.	20	UNID
44	COLCHONETE (90 x 60 x 3 cm): Tamanho 100 x 60 x 3 cm; composição interna Espuma de poliuretano; Capa em NAPA, com brilho; costura reforçada e 90 dias contra defeitos de fabricação.	200	UNID
45	COLETE LISO: Colete liso confeccionado em tecido 100% poliéster, com viés lateral e elástico. Personalizado de acordo solicitação da contratante e cores variadas.	400	UNID
46	CONE COM 75 CM: Confeccionado em plástico resistente nas cores laranja e branco.	30	UNID
47	CONE COM 50 CM: Confeccionado em plástico resistente nas cores laranja e branco.	50	UNID
48	CONE COM 24 CM FURADO COM BARREIRA; Cone confeccionado em plástico resistente com furos de 7, 14 e 19 cm de altura. Bastão em polietileno e pvc rígido com 80 cm.	50	KIT
49	CONE COM 20 CM: Confeccionado em plástico resistente nas cores laranja e branco.	100	UNID
50	COQUILHA: Protetor Genital confeccionado com elástico e coquilha injetada, tamanho único.	20	UNID
51	CORDA DE PULAR DE PVC: Corda em material PVC, tamanho: 2,75 m. Empunhaduras em plástico e com rotação. Peso aproximado de 110 g.	100	UNID
52	CORDA NAVAL PARA TREINAMENTO FISICO: Corda naval fabricada em 100% poliéster, material de alta resistência e qualidade. Tamanho de 9 metros de comprimento, 38 mm de diâmetro e empunhaduras emborrachadas para melhor aderência.	4	UNID
53	CORDA SISAL: Corda sisal torcida, 10 mm de espessura 3/8, fio Natural.	100	METRO
54	CRONÔMETRO PROFISSIONAL: Com as funções Cronômetro eletrônico; Hora/Data; alarme/Despertador; dimensão 7 x 9 x 2 cm (largura x altura x espessura).	20	UNID
55	DISCO DE DESLIZAMENTO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL (SLIDE): Material em PVC e injetado de E.V.A. Quantidade: 01 par com dimensões de 24 cm comprimento por 13 cm de largura e 0,9 cm espessura. Peso do Produto 80 g.	20	PAR
56	DISCO DE EQUILIBRIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL: Almofada De Equilíbrio feita com Policloreto de Vinila, com 33 cm de diâmetro. Suporta até 150 kg.	10	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	Possui superfície rugosa dos 2 lados com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação sanguínea. Cores variadas. Bomba de inflar inclusa.		
57	DISCO DE MARCAÇÃO (Pratinho): Fabricado em plástico, tamanho único e cores variadas.	200	UNID
58	ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO PARA CINTO DE TRAÇÃO DE 1 (UM) METRO: Tensão media, com espessura de 08 mm, dupla camada de elástico, a qual dobra a tensão. Podendo esticar até 80% do seu tamanho sem danificar. Em cada uma das extremidades do elástico, possui um mosquetão de 5 cm para fixação. Elásticos revestido com tecido de proteção. Acompanha alça de fixação.	30	UNID
59	ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO PARA CINTO DE TRAÇÃO DE 2 (DOIS) METROS: Tensão media, com espessura de 08 mm, dupla camada de elástico, a qual dobra a tensão. Podendo esticar até 80% do seu tamanho sem danificar. Em cada uma das extremidades do elástico, possui um mosquetão de 5 cm para fixação. Elásticos revestido com tecido de proteção. Acompanha alça de fixação.	30	UNID
60	ESCADA DE COORDENAÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO E AGILIDADE: Escada com 5 metros de comprimento feito com fita de polipropileno; 50 cm de largura e 40 cm de altura com bolsa para transporte e armazenamento.	10	UNID
61	ESPAGUETE PARA FLUTUAÇÃO: Material em espuma polietileno expandido, tamanho de 1,65 m de comprimento. Característica flutuador aquático, em várias cores.	50	UNID
62	ESTACA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. Feita em PVC e aço, com 1,60 m de altura. Kit com 8 unidades.	6	KIT
63	EXTENSOR ABDOMINAL PARA EXERCÍCIOS: Feito com material sintético e elástico, contendo 1 Extensor Abdominal, garantia de 3 meses e um manual com 13 alongamentos e exercícios desenvolvidos por personal trainer. Cores variadas.	10	UNID
64	FAIXA PARA CAPITÃO: Faixa pra capitão neoprene com velcro tamanhos adulto e infantil.	30	UNID
65	FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE JOGOS (AREIA): Fita demarcatória para quadra de areia ou saibro. Produzida em PVC, com 50,0 mm de largura por 1,8 mm de espessura. Produzida em PVC flexível na cor branca, com ranhuras longitudinais, anti derrapantes e anti-UV, que aumenta a vida útil da fita quando exposta ao tempo.	20	KIT
66	FITA PARA ALONGAMENTO E TREINAMENTO FÍSICO: Costuras duplas reforçadas e totalmente eletrônicas, garantindo qualidade e durabilidade. Confeccionado em fita de nylon de 4 cm; 6 elos para prender os pés. Medida aproximada de 1,94 m. Possui dez alças de aproximadamente 20 cm. Material resistente e rígido (não é elástico).	50	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeirang@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeirang@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



67	HALTER EMBORRACHADO 0,5 kg: Com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
68	HALTER EMBORRACHADO 1 kg: Com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
69	HALTER EMBORRACHADO 2 kg: Com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
70	HALTER EMBORRACHADO 3 kg: Com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
71	HALTER EMBORRACHADO 4 kg: com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
72	HALTER EMBORRACHADO 5 kg: com o revestimento em PVC e halteres tipo bola, com 03 meses de garantia.	10	PAR
73	JOGO DE DOMINÓ: Jogo de dominó contendo 28 peças com formato profissional, cor marfim, peças em osso com esfera central para facilitar a mexida das pedras na hora de misturar, material resistente e de alta qualidade e estojo para guardar as peças.	20	UNID
74	JOGO DE DOMINÓ: Jogo de dominó contendo 28 peças com formato profissional, cor preto, peças em resina, material resistente e de alta qualidade e estojo para guardar as peças.	40	UNID
75	JOGO DE UNO: Com 114 Cartas em cartão no formato 56 mm x 87 mm.	40	UNID
76	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS COM FAIXA ADULTO: Confeccionado em brim, sendo 100% algodão.	100	UNID
77	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS COM FAIXA INFANTIL: Confeccionado em brim, sendo 100% algodão.	100	UNID
78	KIT BANDEIRAS PARA ARBITRO: Kit de Bandeira quatro Gomos para Arbitro. Tecido de nylon, impermeável, fluorescente, sendo confeccionada com 40 cm x 40 cm. Cor: Laranja e Amarelo.	10	PAR
79	KIT CARTÃO PARA ARBITRO: Kit cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, azul e vermelho) com lápis e marcador: material termoplástico.	20	UNID
80	KIT MINI BAND COM 5 NÍVEIS DE RESISTENCIA: Kit com 5 mini elásticos com 5 níveis de resistência: Ultra Leve; Leve; Médio; Forte e Ultra Forte.	20	KIT
81	KIT SQUEEZE COM UM CESTO E 6 GARRAFINHAS: Kit com 6 garrafas de plástico com capacidade para 1000 ml, com 7,5 cm de largura, 24 cm de altura, no	20	KIT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	modelo Squeeze; bico automático; alça com ajuste de altura para facilitar o transporte durante o uso. Corpo da cesta com 30 cm de largura, 20 cm de altura.		
82	KIT UNIFORME PARA ARBITRO: Kit uniforme de árbitro sendo composto por 01 camisa 100% poliéster, no fio Hidro Max; 01 bermuda 100% poliéster, com bolsos laterais e traseiro em malha hidromax. Tamanhos e cores diversas de acordo solicitação da contratante.	20	UNID
83	. LUVAS PARA GOLEIRO SEMIPROFISSIONAL (ADULTO): Material da palma é SDG (Super Dense Grip) com 5mm de espessura; Material do dorso Super Grip; Corte de luva Curvo Garra System para facilitar a mobilidade das mãos do goleiro.	50	PAR
84	LUVAS PARA TAEKWONDO: Revestimento externo de couro, enchimento interno de espuma de alta densidade, velcro para ajuste ao pulso. Tamanhos P, M, G, GG.	20	PAR
85	MEDALHA CRESPA 70 mm: Medalhas 70 mm com 7 cm de diâmetro, personalizada com resina na frente e gravação na parte de trás de acordo solicitação da contratante.	1000	UNID
86	MEIA BOLA BOSU COM BOMBA DE INFLAR E ALÇAS: Material em PVC. Dimensões com 62 cm de diâmetro. Suporta até 200 Kg. Sistema anti estouro. Itens Inclusos: 1 Meia Bola Bosu; 2 Alças de Extensão com Pegadores e 1 Bomba de Ar.	4	KIT
87	MEIÃO ESPORTIVO: Composição 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6 % elastodieno. Meião cano longo e feito com punho duplo, com elástico reforçado no tornozelo, pé atalhado. Com 2 silk, sendo um com o escudo da agremiação e um com número. Tamanho do 38 a 44 e cores de acordo solicitação da contratante.	400	PAR
88	MESA PARA FUTEMESA (MODELO PROFISSIONAL). Produzido em MDF Ultra; superfície do Tampo em duplo adesivamento; resistente à riscos, , abrasão. Anti Intempéries, . Dimensões 2.76 (C) x 1.70 (L) x 0,76 (A). Personalização a pedido da contratante. Garantia de 3 meses contra problema estrutural da mesa. Esta garantia deixará de valer caso os problemas aconteçam devido ao mau uso da mesma.	4	UNID
89	. MESA PARA PEMBOLIM (TOTÓ): Mesa de pebolim feito em MADEIRA COM BONECO DE METAL, com 1,36 m de Comprimento, 0,79 m de largura e 0,92 m de Altura. Peso aproximado de 50 kg. 06 bolas para o jogo inclusas.	5	UNID
90	MESA PARA TÊNIS DE MESA: Mesa para tênis de mesa MDF (ping-pong) tamanho oficial com kit completo.18MM PÉ DE MADEIRA MACIÇA	5	UNID
91	MINI JUMP PROFISSIONAL 32 MOLAS COM ARO DE REFORÇO: Cama Elástica Trampolim confeccionada em	20	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	tubo redondo de aço com aro de reforço. Pintura em epóxi e os pés Fixos. 32 molas fixadas a tela por 16 suportes de aço. Pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam. Peso aproximado de 8,2 kg. Peso Estático máximo suportado por usuário de 180 kg.		
92	OCULOS DE NATAÇÃO (ADULTO E INFANTIL): Poliuretano ventosa; elastômero termoplástico tira; lentes de silicone.	50	UNID
93	KIT DE BALÉ( MEIA CALÇA, COLAN E SAIA)	200	UNID
94	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL: Fabricado em nylon, com rede de fixação, ponto de ancoragem e bolsa para guardar o paraquedas.	10	UNID
95	PETECA SIMPLES: Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual condiciona penas coloridas. Peteca Oficial com pena de ganso colorida medindo 20x4x4 aproximadamente.	50	UNID
96	PLACA DE HOMENAGEM: O Estojo mede: 20 x 16 cm. A placa em Aço Inox: mede 17 x 11cm.	50	UNID
97	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA COM IMÃ E CANETA: Material em metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 23 peças sendo 11 azuis, 11 vermelhas, Uma branca e canetão com velcro que funciona como apagador. Peso aproximado de 500 gramas. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação.	20	UNID
98	PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ARTES MARCIAIS: Material em Etil Vinil Acetato, ajuste com encaixe anatômico, peso Aproximado de 20 g, produto atóxico.	20	PAR
99	PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA LUTAS: Revestimento externo de couro sintético reforçado, enchimento interno com espuma de alta densidade, elástico e velcro para ajuste no antebraço. Tamanho P, M, G.	20	PAR
100	PROTETOR DE CABEÇA (Capacete de artes marciais): Fabricado em couro ecológico P.U. e totalmente ajustável com fechamento em velcro.	20	UNID
101	PROTETOR DE TORAX: Equipamento em Vinil com enchimento de borracha e espuma dupla-face, tamanho de acordo solicitação da contratante.	20	UNID
102	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: Feita em madeira com revestimento de borracha nos dois lados; Peso de cada Raquete 110/130 gramas e Dimensões de 25 cm de comprimento, 14 cm de largura e cm de espessura.	20	PAR
103	RAQUETE PARA CHUTE: Equipamento confeccionado em tela de poliéster fio 8 revestida com borracha e espuma. Tamanho único, 40 cm de comprimento.	20	UNID
104	REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL: Fio de nylon 6 mm c/ 12 pontos de fixação.	10	PAR
105	REDE PARA BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Fio de 4 mm, trançado, malha 15 cm, com as medidas de	10	PAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



	7,50 m (largura), 2,50 m (altura), 2,00 m (profundidade), modelo Europeu/México, no fio de seda, 100% polipropileno virgem com proteção U.V contra ação dos raios.		
106	REDE PARA BALIZA DE FUTSAL OFICIAL: Fio de 4 mm, trançado, malha 12 cm, com as medidas oficiais de 3,20 m de largura, 2,10 m de altura, 1,00 m de profundidade, modelo standard, fio de seda 100% polipropileno virgem com proteção U.V contra ação dos raios ultravioleta e ações climáticas.	10	PAR
107	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: Fabricada no fio 04 em nylon.	200	M <sup>2</sup>
108	REDE PARA PETECA: Rede p/ jogo de peteca c/ 09 mts. Confeccionada em fio de nylon nº 02.	5	UNID
109	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE: Rede para Tênis de Mesa em nylon, medindo 100 cm de largura por 10 cm de altura. Dois suportes para a rede em ferro esmaltado.	10	UNID
110	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: Fio de polietileno (nylon), com 2mm, trançado, medindo 9,5 m x 1,00 m, com 4 faixas de algodão, duvidadas, impermeável, com 5 cm de largura, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração.	5	UNID
111	ROLO EM BASTÃO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Composição em PS, PP, alumínio com eixo ultra resistente que não entorta e enferruja. Pegadas anatômicas e emborrachadas. Medidas Aproximadas: 34,5 x 5 x 5 cm. Garantia do fabricante: 30 dias contra defeito de fábrica.	10	UNID
112	ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: Rolo de massagem para liberação miofascial feito em PVC, ABS, Espuma vinílica acetinada. 45 cm (C) x 13,3 cm (L).	10	UNID
113	SACO DE PANCADA 90 CM: Resistente com tamanho 90 cm e corrente; Material de alta resistência em PU com Nylon trançado e 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho S. Fechamento com cadarço.	6	UNID
114	SAPATILHA PARA ATLETISMO: Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100/400 m) e provas com barreiras, fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé, com 7 Pregos/Pinos em cada pé e peso 130/180 g (de acordo com o tamanho).	25	PAR
115	SAPATILHA PARA BALÉ: Feita em tecido seda, com forro macio, sola durável de couro de alta qualidade, antiderrapante e resistente ao desgaste. Numeração e cor de acordo pedido do contratante.	200	PAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



116	STEP DE EVA (Etil Vinil Acetato). Step feito em EVA (Etil Vinil Acetato), Com dimensões 90x30x14cm, com peso aproximado de 5,5 Kg. Cores variadas.	50	UNID
117	KIT SUPER BAND COM 4 INTENSIDADES: Contem 1 Band Leve com 1,3 mm; 1 Médio com 2,2 mm; 1 Forte com 3,2 mm e 1 Extra forte com 4,4 mm. Material em Látex. Comprimento de 1,02 m.	10	KIT
118	TATAME E.V.A: Tatame E.V.A 100% atóxicos, de acordo com a ABNT, alta durabilidade para ambientes internos, também podendo ser utilizados em áreas externas por ter proteção contra raios UV, com montagem por encaixe, tamanho 1 x 1 m com espessuras de 30 mm, duas cores.	100	UNID
119	TORNOZELEIRA DE PESO 3 KG: Material em Nylon Reforçado com dimensões: 48 x 18 x 3 cm. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Fechamento em velcro e peso: 3 kg para cada perna.	4	PAR
120	TORNOZELEIRA DE PESO 5 KG: Material em Nylon Reforçado com dimensões: 48 x 18 x 3 cm. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Fechamento em velcro e peso: 5 kg para cada perna.	4	PAR
121	TROFÉU 45 cm	30	UNID
122	TROFÉU 55 cm	30	UNID
123	TROFÉU 75 cm	30	UNID
124	TROFÉU 100 cm	10	UNID
125	TROFÉU 120 cm	10	UNID
126	TROFÉU 150 cm	10	UNID
127	TROFEU DE VIDRO. Vidro temperado, com formato diagonal e 16 cm x 21 cm, com cola resistente. Arte à escolha do contratante.	30	UNID
128	BARRA HEXAGONAL PARA EXERCICIOS	6	UNID
129	KIT BADMINTON (2 RAQUETE E PETECA)	25	KIT
130	CARRINHO DE BRINQUEDO MAXIMO 20CM	300	UNID
131	BONECA BRINQUEDO PLASCTICO MAXIMO 20CM	300	UNID
132	QUEBRA CABEÇA PARA CRIANÇA MAXIMO 100PC	100	UNID
133	JOGO PEGA VARETA COMUM	100	UNID
134	JOGO ESCOLARES DE EXTRATEGIA (TIPO DETETIVE)	100	UNID
135	ANEL PILATES	15	UNID
136	KIT 12 MINI CONES CHAPÉU CHINÊS MARCAÇÃO - PATRINHO. OBS.: COM CORES FORTES PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	150	UNID

Atenção, empresas: Os valores descritos na planilha em anexo é o valor máximo em que o Município se limita a pagar pelos itens.

## 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fisca, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Goiabeira/MG., através de seu titular.

## 8 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Goiabeira, localizada na Rua Pinheiro, 44 - Centro, Município de Goiabeira/MG., de acordo com a solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmo deverão ser de primeira qualidade.

10 - O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento conforme o Decreto Estadual nº 44.786/08, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Este Termo de referência elaborado pelos servidores abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

**Ana Paula Garcia da Silva Saraiva**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIABEIRA/MG  
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2021

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório n.º 048/2021, do Pregão Presencial n.º 019/2021 - Sistema de Registro de Preços, promovido pela Prefeitura de Goiabeira/MG, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal, infra identificado,

#### **DECLARA:**

- 1.que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- 2.sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG;
- 3.que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
- 4.que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5.e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

7. declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Identidade n.º \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeirang@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeirang@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIABEIRA/MG  
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2021

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP,) Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2021, após análise do referido e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto licitado e declara que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta e da descrição detalhada do Termo de Referência, independentemente de transcrição;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	.....					
..	.....					
..	.....					

Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
(Mencionar o valor por extenso)

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura Contrato pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Legível):  
\_\_\_\_\_

( ) Sócio ( ) Proprietário ( ) Procurador\*.

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



Carteira de Identidade (n.º e órgão expedidor): \_\_\_\_\_ CPF  
n.º: \_\_\_\_\_

Endereço:

(completo) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Endereço

eletrônico: \_\_\_\_\_

Pagamentos/Dados Bancários: Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

C/C.: \_\_\_\_\_

\*A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

## ATENÇÃO

*A Proposta Comercial em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada constando todos os dados deste MODELO.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Pinheiro n.º 44, Centro - CEP: 35.248-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, a seguir denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e demais disposições legais aplicáveis, resolvem registra o preço global no valor R\$ \_\_\_\_\_, da Empresa citada acima, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 019/2021, Registro de Preço, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Esta **Ata de Registro de Preço** tem como objeto a futura e eventual aquisição de material esportivo para a realização do projeto memória esportiva de Goiabeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	.....					
..	.....					
..	.....					
..	.....					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



2.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a ADMINISTRAÇÃO deverá:

2.3.1. Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.3.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

2.3.3. Convocar as demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ADMINISTRAÇÃO poderá:

2.4.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a ADMINISTRAÇÃO deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Decreto 1.740/2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1. Observado o disposto no artigo 67 e 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta ata, assim como o recebimento e conferência do objeto, será realizado pelo SETOR DE COMPRAS do município.

3.1.1. O CHEFE DO SETOR DE COMPRAS atestará a prestação dos serviços, objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações desta ata e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.2. O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta ata pelo CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

3.1.3. A PREFEITURA não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



3.1.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente ata de registro de preços, estipulará:

- a) Os serviços serão executados conforme as solicitações de publicação do órgão gerenciador;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou Imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo CHEFE DO SETOR DE COMPRAS com respeito à execução desta ata.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. Este registro de preços terá validade improrrogável por 12 (doze) MESES.

5.1.1. Nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

5.1.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido ao FORNECEDOR, o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Constituem as obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



- d) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;
- e) Requisitar o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento do mesmo;
- f) Proporcionar condições à Contratada para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas;
- g) Comunicar à detentora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- h) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- j) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências do contrato;
- l) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Requisitante, por meio do fiscalizador designado;
- n) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- o) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
- p) Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

## 6.2. Constituem as obrigações do FORNECEDOR:

- a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos;
- d) Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado;
- e) Entregar os produtos de primeira linha, com procedência, garantia e de qualidade;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

i) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

j) Informar ao Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a publicação, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Tesouraria.

7.1.1. As despesas desta ata de registro de preços correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição de serviços, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), instrumento substitutivo do contrato.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do PROCESSO, n.º do PREGÃO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo FORNECEDOR em sua proposta, no prazo de 15 dias corridos da data do recebimento, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidos e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO.

7.4. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

7.5. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente comprador.

7.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do FORNECEDOR, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.

7.7. O Para que os pagamentos possam ser efetuados, o FORNECEDOR deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.8 Sobre o valor devido o FORNECEDOR, a ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.9. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.10. É vedado o FORNECEDOR transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA OITAVAVA- DARESCISÃO:**

8.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba ao FORNECEDOR direito de qualquer indenização.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da ata de registro de preços, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao FORNECEDOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: [licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com](mailto:licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) - Site: [www.goiabeira.mg.gov.br](http://www.goiabeira.mg.gov.br)



10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

10.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos \_\_\_ (\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICIPIO DE GOIABEIRA/MG**  
Representado pelo Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
**Samuel Ferreira da Silva**  
“ADMINISTRAÇÃO”

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Representada  
\_\_\_\_\_  
“PROMITENTE FORNECEDOR”

## TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º
Assinatura:	Assinatura: